



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Declara a **"Trezena de Santo Antônio"** como patrimônio imaterial do Município de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

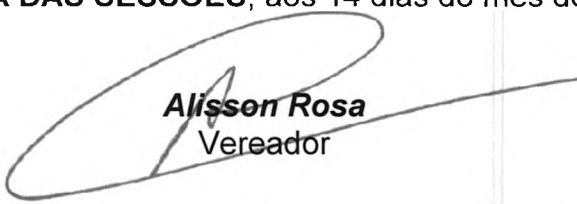
Art. 1º - Declara como Patrimônio Imaterial do Município de Ipameri-GO a **"Trezena de Santo Antônio"**, comemorado anualmente, no período de 1º a 13 de julho.

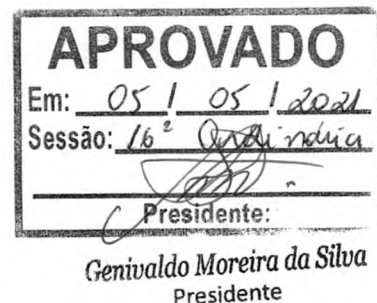
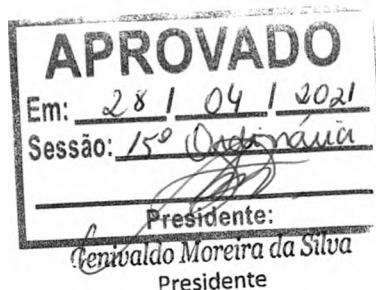
Art. 2º - O Poder Público poderá realizar atividades que contribuam para o fomento cultural nessa data.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Público fomentará parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando o apoio e à promoção de atividades culturais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de abril de 2021.


Alisson Rosa
Vereador





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo precípua reconhecer “Trezena de Santo Antônio” como patrimônio imaterial, visto que tem uma grande tradição em nosso município, que contribui muito para o desenvolvimento cultural da nossa região.

Também conhecido como Santo Antônio de Pádua, por ter vivido nessa cidade Italiana. É um dos santos mais populares em todo o mundo depois de ser algum tempo agostiniano ingressou na Ordem franciscana, da qual foi um dos maiores expoentes. Pregou na Itália e no sul da França, conseguindo milhares de convenções. Desde o dia 1º de junho, devotos do bem-aventurado, mais conhecido como, santo casamenteiro e santo das causas e objetos perdidos começaram a trezena em louvor ao seu nome.

Sabe-se que esse movimento se iniciou há muitos anos, pela pioneira Dona Joana Rufina de Abreu Carneiro, mais conhecida por Dona Nona, muito devota de Santo Antônio. No ano de 1980, com a ideia vinda da Sra. Silvia (*in memoriam*) na época esposa do gerente do Banco do Brasil, iniciaram as trezenas, onde era rezado o terço no dia 13 de junho, e com os pães abençoados pelo Padre, eram distribuídos entre os participantes da trezena.

Nessa mesma época foram também instituídas as festas que tomariam frente da organização da trezena, sendo que as primeiras festas foram a Dona Nona, Anésia Gratão, Dona Belizária e Ercília. A Ercília guarda com muito carinho a lembrança da Trezena realizada em sua casa, datada de 07 de junho de 1982.

Com o passar do tempo, as trezenas foram tomando uma nova forma, onde cada participante levava um pratinho e confraternizam tomando um café. Em uma dessas trezenas, na casa da Dona Nona, onde haviam vários pratinhos de quitandas, surgiu deus a ideia de se fazer um leilão para arrecadar um dinheiro e ajudar quem precisava, principalmente com a compra de cobertores, porque na época se fazia mais frio, e assim por diante, os leilões começaram a fazer parte do movimento.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

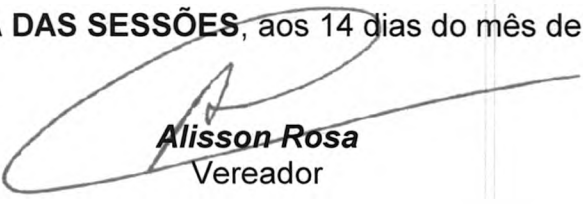
Entre conversas e trocas de ideia, Dona Nona propôs de participar da Festa de Agosto no dia 13, onde se fazia uma trezena em julho, na casa dela, e o dinheiro arrecadado era gasto na festa de Nossa Senhora D'Abadia, sendo que esta tradição se estende até os dias atuais. Então fixou-se no dia 13 de agosto o Dia em homenagem às Trezeneiras e Trezeneiros de Santo Antônio.

O movimento dos Trezeneiros de Santo Antônio é um movimento tradicional em nossa cidade. Solidariedade e ajuda ao próximo são os pontos chave desse encontro. Trezenas alegres, divertidas, muita comida, leilões, rifas, sorteios, oração e confraternização. A renda total de cada trezena é revertida para alguma instituição ou pessoa que esteja necessitando de auxílios financeiros, principalmente para aquelas que estão em tratamentos de saúde.

O que difere esse precioso serviço de outras associações caritativas é o empenho em deixar o assistencialismo e fazer da caridade o resultado da oração e da fé cristã. Se indagarmos o que é a Trezena, podemos dizer convictos que é a ação de Antônio de Pádua que ecoa nas necessidades do agora.

Por essas razões, é que apresento esse Projeto de Lei que objetiva reconhecer a Trezena de Santo Antônio como Patrimônio Imaterial de Ipameri, visto que os rituais tradicionais são de inquestionável beleza e riqueza cultural.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de abril de 2021.


Alisson Rosa
Vereador